
Preçário

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

BANCOS

[Consulte o FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

Data de Entrada em vigor: 01-Abr-2012

[Consulte o FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Data de Entrada em vigor: 08-Mai-2012

O Preçário completo do Banco Comercial Português, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público Banco Comercial Português, S.A., e em millenniumbcp.pt.

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em www.clientebancario.bportugal.pt.

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009, de 12 de Outubro.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

INFORMAÇÃO GERAL

[Reclamações](#)
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[Datas - Valor](#)

Cientes Particulares

Outros clientes

2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[2.1. Crédito à habitação e contratos conexos](#)

[2.6. Outros créditos a particulares](#)

7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

[7.3. Outros serviços](#)

[Consulte a PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Serviço de reclamação e apoio ao cliente

Centro de Atenção ao Cliente
Avenida Doutor Mário Soares (Tagus Park), Edf 9, Piso 1, 2744-055 PORTO SALVO
Telefones: 707 50 24 24; 91 827 24 24; 93 522 24 24 ou 96 599 24 24
(Atendimento personalizado disponível de 2ª a 6ª Feiras, das 8,30h às 22h, e, Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas)
707502424@millenniumbcp.pt

Provedor do Cliente

Provedor do Cliente
Rua de São Julião, nº 149 - 2º 1100-524 Lisboa
Telefax: 21 110 12 59
E-mail: provedoria.cliente@millenniumbcp.pt
Os Clientes do Millennium bcp podem apresentar reclamações por ações ou omissões dos órgãos e colaboradores ao Provedor do Cliente, que as aprecia após as necessárias diligências de instrução.

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal
Apartado 2240
1106-001 LISBOA
www.clientebancario.bportugal.pt

Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no BANCO COMERCIAL PORTUGUES, SA beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excepcionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços www.clientebancario.bportugal.pt/ e www.fgd.pt.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	D	Imediata	
	- em dia não útil	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Entregas para depósito ⁽¹⁾				
Numerário	Balcão	D	Dia útil seguinte	
	ATM s/ conferência automática	D	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
	ATM s/ conferência automática			
	- sobre a própria instituição	D	Até 2º dia útil	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	2º dia útil	
	- sobre outra instituição	D+1	2º dia útil	
Operações de pagamento				
Transferências				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	
	Transfronteiras			
	- Euros	D+1	Dia útil seguinte	
	- Em moeda diferente de Euros	D+2	Até 3º dia útil	
Movimentação de contas de depósito				
Depósitos a	Constituição / Reforço	D	Imediata	
Prazo e	Mobilização antecipada	D	Imediata	
Poupanças	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
Operações de desconto				
Crédito em Conta		D	Imediata	

Legenda: D: Dia de realização da operação / ATM: Terminais automáticos

Nota (1)

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela Instituição de Crédito, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18 / 2007, do Decreto - Lei n.º. 317/2009, e do Aviso 3 / 2007 do Banco de Portugal, informa-se:

Data valor: a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Habitação /Crédito complementar ao crédito Habitação					
Produtos de Taxa indexada / Crédito Não residentes / Crédito Deficientes / Crédito Terreno					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290		Selo - 4%	Cobrada, no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de Avaliação		220		Sem impostos	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de recolha de Informações comerciais		545		Selo - 4%	Só aplicável a Crédito Não Residentes. Nota 1
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras (vistorias)		115		Sem impostos	
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50		Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		120		Selo - 4%	Cobrada, no caso de concretização do empréstimo.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 2
- Taxa variável	0,5%	--	--		
3. Comissão de processamento prestação					
		1,50 mensal	18,00	Selo - 4%	Cobrada, no dia útil seguinte ao débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de Processamento de prestação em atraso		30		Selo - 4%	Nota 3
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Emissão de Declarações					Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Declarações", sendo apenas comissionável: - 1.1 Declarações diversas - 1.5 Declaração simples - dívida ou valor de prestação - 1.7 Declaração dívida detalhada
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
- Taxa fixa	2%	--	--	Selo - 4%	Incide sobre o montante a amortizar. Esta comissão não é cobrada, nos casos previstos no Decreto-lei 51/2007 (artº6, ponto 3.) Nota 4
- Taxa variável	0,5%	--	--		

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**2.1. Crédito à habitação e contratos conexos (Cont.)**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outras despesas associadas					
Casa Pronta - Certidão OnLine		15		--	
Casa Pronta - Indeferimento ou desistência		50		--	
Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--			Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Custo a suportar pelo Cliente em dois momentos (100€ na formalização do empréstimo e 445€ no caso de aprovação do empréstimo), independentemente da concessão do crédito.

Nota 2 A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis.

Nota 3 É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.

Nota 4 A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado					
Comissões iniciais					
1. Comissões Iniciais					
Comissão de Dossier		290	--	Selo - 4%	Cobrada no caso de aprovação do empréstimo, independentemente da concessão do crédito.
Comissão de Avaliação		220	--	IVA - 16% / 23%	Cobrada, caso o serviço seja prestado, independentemente da concessão do crédito. Diferenciação de IVA - Ilhas/Continente
Comissão de recolha de Informações comerciais		545	--	Selo - 4%	Só aplicável a Crédito Não Residentes. Nota 1
Comissão de avaliação para acompanhamento de obras (vistorias)		115	--	IVA - 16% / 23%	Diferenciação de IVA - Ilhas/Continente
Comissão de Dispensa de averbamento de registos provisórios		50	--	Selo - 4%	Cobrada, caso o Cliente solicite e o serviço seja prestado.
Comissão de Formalização		120	--	Selo - 4%	Cobrada no caso de concretização do empréstimo.
Comissões durante a vigência do contrato					
2. Comissão de reembolso antecipado parcial					
	3%	--	--	Selo - 4%	Nota 2
3. Comissão de processamento de prestação					
		1,50 mensal	18,00	Selo - 4%	Cobrada, no dia útil seguinte ao débito de cada prestação do empréstimo.
4. Comissões associadas a cobrança de valores em dívida					
Comissão de Processamento de prestação em atraso		30	--	Selo - 4%	Nota 3
5. Comissões associadas a actos administrativos					
Emissão de Declarações					Ver secção 7. Prestação Serviços (Particulares) / 7.3 - "Declarações", sendo apenas comissionável: - 1.1 Declarações diversas - 1.5 Declaração simples - dívida ou valor de prestação - 1.7 Declaração dívida detalhada
Emissão de título de distrate					Ver Secção 7.3 Prestação Serviços / Declarações
Deslocação para entrega de documentação diversa					Ver Secção 7.3 Prestação Serviços / Declarações
Contratualização de Alterações		200	--	Selo - 4%	Cobrada caso o Cliente solicite alterações contratuais e as mesmas sejam efectuadas.
Comissões no termo do contrato					
6. Comissão de reembolso antecipado total					
	3%	--	--	Selo - 4%	Nota 4

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

2.6. Outros créditos a particulares (cont.)

	Comissões			Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
Outras despesas associadas					
Imposto do Selo de abertura de Crédito	0,6%	--	--		Sobre o montante disponibilizado; prazos >= 5 anos
Reconhecimento Notarial		10	--	IVA - 16% / 23%	Diferenciação de IVA - Ilhas /Continente

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira.

Nota 1 Custo a suportar pelo Cliente em dois momentos (100€ na formalização do empréstimo e 445€ no caso de aprovação do empréstimo), independentemente da concessão do crédito.

Nota 2 A amortização antecipada parcial pode ser efectuada em data coincidente com o vencimento das prestações e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 7 dias úteis.

Nota 3 É cobrada sempre que o pagamento da prestação seja efectuado com mais de 10 dias de atraso face à data de vencimento da mesma, em conjunto com a sobretaxa de juros de mora.

Nota 4 A amortização antecipada total pode ser efectuada em qualquer momento da vigência do contrato, e deve ser comunicada ao Banco por escrito e com pré-aviso mínimo de 10 dias úteis.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
Pedidos de Fotocópias de Documentos				
1. Sem recurso a outras acções administrativas				Nota (3)
Serviço de expediente		5,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Madeira)		0,65	IVA - 22%	
2. Com recurso a outras acções administrativas				Nota (4)
Serviço de expediente		10,00	IVA - 23%	
Fotocópia por página		0,50	IVA - 23%	
Fotocópia por página (Sucursal Financeira Exterior da Madeira)		0,65	IVA - 22%	
1. Declarações				
1.1 Declarações Diversas/ Pedidos de Informação por escrito		60,00	IVA - 23%	
1.2 Declarações de Capacidade Financeira				
1.2.1 - Com objectivos de ordem económica				
1.2.1.1 - Com importância mencionada		75,00	IVA - 23%	
1.2.1.2 - Sem importância mencionada		100,00	IVA - 23%	
1.2.2 - Sem objectivos de ordem económica		25,00	IVA - 23%	Nota (a)
1.3 Declarações de Intenção de Financiamento				
Até € 2.500.000		250,00	IVA - 23%	
De € 2.500.000 a € 5.000.000		500,00	IVA - 23%	
De € 5.000.000 a € 25.000.000		1.000,00	IVA - 23%	
De 25.000.000 a € 50.000.000		2.500,00	IVA - 23%	
Por cada acréscimo de € 25.000.000		1.250,00	IVA - 23%	
1.4 Certificações de saldo ou informações prestadas a Clientes, Auditores externos e ROCs		100,00	IVA - 23%	
1.5 Declaração simples – dívida ou valor da prestação de empréstimo		35,00	IVA - 23%	
1.6 Declaração de Informação do Saldo de Responsabilidades		75,00	IVA - 23%	
1.7 Declaração de Dívida Detalhada		150,00	IVA - 23%	
1.8 Emissão de Título de Distrate		130,00	IVA - 23%	
2. Serviço de deslocação para entrega de documentação diversa		130,00	IVA - 23%	

Nota Geral Taxa de IVA de 16% na Região Autónoma dos Açores, e, de 22% na Região Autónoma da Madeira

Nota (a) Declarações a fornecer a embaixadas no âmbito de emissão de vistos.

Nota (3) Pedidos de fotocópias de documentos sem recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando as cópias são solicitadas no momento da operação/movimento ou quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo na própria sucursal. Estão isentos os pedidos de fotocópias de talões de levantamento desde que solicitados no momento do levantamento.

Nota (4) Pedidos de fotocópias de documentos com recurso a outras acções administrativas na sucursal - quando os documentos a fotocopiar se encontram em arquivo central ou noutra sucursal.

FOLHETO DE TAXAS DE JURO

Cientes Particulares

Outros clientes

18 **OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

18.1. Crédito à habitação e contratos conexos

18.7. Outros créditos a particulares

Consulte a PARTE I. FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

18.1. Crédito à habitação e contratos conexos

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Prestação Indexada; Prestação Mínima; Crédito Não Residentes;	Euribor 3 m + Spread 3,750% a 5,500%	6,970%	Prazo máximo de 40 anos (Crédito Não Residentes - 30 anos) Vide (1a) e (7)
Crédito Complementar simultâneo ou posterior ao Crédito Habitação	Euribor 3 m + Spread 5,750% a 7,500%	9,091%	Prazo máximo de 40 anos Vide (2) e (7)
Crédito Deficientes	0,648%	1,289%	Prazo máximo de 35 anos Vide (3) e (7)
Construção / Obras - Utilizações Progressivas	Euribor 3 m + Spread 4,750% a 6,500%	7,165%	Prazo máximo de 40 anos Vide (4) e (7)
Empréstimos a taxa fixa			
Crédito Sinal	8,000%	8,352%	Prazo máximo de 1 ano Vide (5) e (7)

Nota Geral**As taxas apresentadas são representativas.**

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.

Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94).

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 6,244%, para o Produto Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 5,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.

Nota (2) TAE calculada com base numa TAN de 8,244%, para o Produto Crédito Complementar Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 7,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%.

Nota (3) TAE calculada com base numa TAN de 0,648%, para o Produto Crédito Deficientes, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. A taxa de juro a cargo do Cliente é 65% da taxa de refinanciamento do Banco Central Europeu. Para efeitos contratuais e de registo é considerada uma taxa nominal de 6%.

Nota (4) TAE calculada com base numa TAN de 6,244%, para o Produto Prestação Indexada com base na Euribor 3 meses, abril 0,744%, e spread de 5,500%, para um empréstimo padrão de 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia inferior ou igual a 80%. Durante o período de construção ou obras (utilizações progressivas) o spread é acrescido em 1% e há lugar apenas ao pagamento de juros.

Nota (5) TAE calculada com base numa TAN de 8,000%, para o Produto Crédito Sinal para um empréstimo padrão de 37.500 Euros, pelo prazo de 1 ano, para 1 titular com 30 anos de idade. Empréstimo com pagamento só de juros.

Nota (7) Regime fiscal aplicável:
 Contratos de leasing imobiliário: isenção de IVA sobre o valor das rendas e comissões salvo se solicitada a renúncia à isenção do imposto.
 Empréstimos que se destinem a Habitação Própria Permanente e Secundária independentemente da finalidade e do Regime de Crédito: Isenção do Imposto do Selo sobre os Juros.
 Crédito Complementar simultâneo ou posterior ao Crédito Habitação: Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – atualmente 4%.

18. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (PARTICULARES)[\(ÍNDICE\)](#)**18.7. Outros créditos a particulares**

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Empréstimos a taxa variável			
Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado	Euribor 3 meses + Spread 6,000% a 8,000%	9,627%	Prazo máximo de 30 anos Vide Nota (1a) (2)

Nota (1) As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro: à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a cinco, o arredondamento é feito por excesso, quando a 4ª casa decimal é inferior a cinco, o arredondamento é feito por defeito.
Base de cálculo de juros: 30 / 360 dias.

As TAE são calculadas com todos os encargos incluídos, nomeadamente seguros obrigatórios (de acordo com o Decreto-Lei nº 220/94)

Nota (1a) TAE calculada com base numa TAN de 8,744%, para o Produto Crédito Hipotecário sem Crédito Habitação associado com base na Euribor 3 meses, abril 0,744% e spread de 8,000%, para um empréstimo padrão de € 150.000 Euros a 30 anos, para 1 titular com 30 anos de idade e rácio financiamento/garantia de 80%. Os spreads apresentados são definidos mediante o risco do Cliente, e as características dos produtos, para uma relação financiamento garantia igual ou inferior a 80%.

Nota (2) Regime fiscal aplicável:
Imposto do Selo s/ Juros (Art.º 17.3.1 da TGIS) – actualmente 4%